



DECRETO Nº 368/2023

“Dispõe sobre o pagamento de assistência financeira complementar da União aos servidores municipais de Ananás/TO para alcance do piso salarial nacional da enfermagem de que trata a Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, Emenda Constitucional 127, de 22 de dezembro de 2022, Portaria GM/MS Nº 597, de 12 de maio de 2023, Portaria GM/MS Nº 1.063, de 8 de agosto de 2023.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, Emenda Constitucional 127, de 22 de dezembro de 2022, Portaria GM/MS Nº 597, de 12 de maio de 2023, Portaria GM/MS Nº 1.063, de 8 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 1.355, de 27 de setembro de 2023 que atualizou os valores do repasse da assistência financeira de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a parcela do mês de setembro de 2023, que observará o disposto no Anexo a Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes do art. 1120-C da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO ainda a Lei Municipal nº 672, de 13 de setembro de 2023 que recepcionou o piso nacional da enfermagem no município de Ananás e a Lei Municipal nº 673, de 13 de setembro de 2023 que autoriza o Poder Executivo a repassar recursos recebidos da União para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional nº 127/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de assistência financeira complementar da união, para alcance do piso salarial nacional da enfermagem, bem como fica autorizado o pagamento retroativo, conforme repasse federal, desde maio de 2023, da diferença existente entre o salário atual e o piso estabelecido aos servidores constantes na tabela do Anexo I do presente Decreto que não tinham sido contemplados pelo Decreto Municipal nº 362, em virtude da necessidade de ajustes de dados para recebimento do repasse federal.

O piso salarial nacional dos servidores da enfermagem é fixado pela Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, recepcionado no município de Ananás pela Lei Municipal nº 672, de 13 de setembro de 2023.

Art. 2º. De acordo com as normativas vigentes, Emenda Constitucional 127, de 22 de dezembro de 2022 e Portaria GM/MS Nº 1.063, de 8 de agosto de 2023, compete à União prestar assistência financeira complementar aos Municípios, de modo que os valores ao aumento do piso salarial são oriundos de repasse do Governo Federal.

O pagamento correspondente ao novo piso salarial somente ocorrerá quando os valores indicados forem recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme repasse para cada profissional.

Aumentos e reajustes ficarão sujeitos ao repasse federal.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações consignadas no orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde e nas previstas na Emenda Constitucional n.º 127, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, 02 de outubro de 2023.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO



Prefeito Municipal de Ananás

ANEXO I

CPF	NOME PROFISSIONAL	SALÁRIO BASE (MENSAL)	COMPLEMENTO MENSAL UNIÃO	MAIO-AGOSTO	VALOR TOTAL 04 MESES
00845362259	ANA PAULA JARDIM DA SILVA	1.320,00	1.702,73	04	R\$ 6.810,92
59682337100	ELIENE DA SILVA SILVEIRA	1.600,00	2.718,18	04	R\$ 10.872,72
59682337100	ELIENE DA SILVA SILVEIRA	1.320,00	1.702,73	04	R\$ 6.810,92
81372590153	ELIZANGELA TORRES DOS SANTOS LIMA	1.320,00	1.702,73	04	R\$ 6.810,92
90815068115	GEANE ALVES DE SOUSA	1.320,00	1.702,73	04	R\$ 6.810,92
03377397140	KELLYA AIRES SANTOS	1.320,00	1.702,73	04	R\$ 6.810,92
75837277153	MARENI ALVES FRANCA	1.320,00	1.702,73	04	R\$ 6.810,92
02109532173	MARIA ZENI SOARES DOS SANTOS	1.320,00	1.702,73	04	R\$ 6.810,92
26193388249	VANDA EDUARDO DE SOUSA	1.320,00	1.702,73	04	R\$ 6.810,92
75998017153	VANIA DE OLIVEIRA CHAVES	1.320,00	1.702,73	04	R\$ 6.810,92
81004800100	WEUDES XAVIER DE SOUSA	1.320,00	1.702,73	04	R\$ 6.810,92
01174560207	WILSON JALLES ARAUJO COELHO BORGES	1.600,00	2.718,18	04	R\$ 10.872,72
02095563158	YANNA MARTA ARAUJO MARQUES	1.600,00	2.718,18	04	R\$ 10.872,72
TOTAL GERAL		R\$ 100.727,36			